

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 047/2024 – SEDUC
TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6º, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para Reforma na E.M.E.B. do Bairro Capitão Brás, sito a Estrada Takashi Fukuda, s/nº, Bairro Capitão Bráz - Cajati/SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O forro da EMEB Capitão Braz é atualmente composto por placas de isopor, material que, com o passar do tempo, sofreu grande deterioração. Esse desgaste comprometeu significativamente a estrutura, resultando em fragilidade, queda de partes do forro, e criando um ambiente potencialmente perigoso para os alunos e funcionários. Portanto, a substituição do forro é necessária não apenas para garantir a segurança estrutural do prédio, mas também para assegurar um ambiente saudável e adequado para o aprendizado.

Dante disso, propomos a substituição do antigo forro de isopor por forro de PVC. Esta mudança trará diversas melhorias significativas, como maior durabilidade, resistência à umidade e facilidade de manutenção. O forro de PVC também oferece um acabamento mais moderno e seguro, além de ser um material que não apresenta os mesmos riscos de deterioração do isopor, garantindo um ambiente escolar mais saudável e seguro para todos.

A quadra poliesportiva da EMEB Capitão Braz tem sido alvo de atos de vandalismo, que têm causado danos significativos aos equipamentos e ao próprio espaço. A ausência de um muro de proteção ao redor da quadra facilita o acesso de indivíduos não autorizados, resultando em prejuízos constantes. A construção de um muro ao redor da quadra é essencial para proteger o patrimônio público, garantindo a integridade dos equipamentos e a segurança dos alunos durante a prática esportiva. Além disso, um muro adequadamente construído pode servir como uma medida preventiva contra futuras ações de vandalismo, contribuindo para a preservação e o uso seguro do espaço pela comunidade escolar.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

A quantidade a ser contratada não pode ser precisamente determinada devido à natureza específica do serviço, que envolve a prestação de serviços especializados para a reforma predial.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Foi reservado uma dotação orçamentária pela secretaria de Finanças para esse serviço de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Outubro de 2024

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alta

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Divisão de Infraestrutura (SEDUC)

Responsável pela demanda: Edivan Lima de Mattos

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação

E-mail: assessoriaeducacao@cajati.sp.gov.br Telefone: 13 3854-8601



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1679-B95C-7D3C-BC7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDIVAN LIMA DE MATTOS (CPF 441.XXX.XXX-24) em 27/02/2025 15:35:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1679-B95C-7D3C-BC7E>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

"Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)."

A Escola EMEB Capitão Braz, localizada na Estrada Municipal Tadashi Fukuda, s/nº, no bairro Capitão Braz, em Cajati-SP, atende cerca de 340 crianças, abrangendo desde a educação infantil até o ensino fundamental, além de oferecer serviços de creche. Com o tempo, a infraestrutura da escola sofreu desgastes que comprometeram tanto a segurança quanto o conforto dos alunos e funcionários. Diante disso, faz-se necessária uma reforma abrangente em dois aspectos principais: a substituição do forro nas salas de aula, berçários e outros ambientes, bem como o reforço da segurança perimetral.

Atualmente, o forro da escola é feito de EPS (poliestireno expandido), material que, embora leve e funcional durante certo período, apresenta agora diversos pontos de deterioração, especialmente nas áreas de maior uso. Esses danos impactam negativamente o conforto térmico e acústico dos espaços, além de representarem riscos à segurança, com a possibilidade de descolamento ou queda do material. O desgaste, tanto visual quanto estrutural, também prejudica o ambiente pedagógico, que exige locais adequados, seguros e confortáveis para o desenvolvimento do aprendizado.

A intervenção proposta é a remoção completa do forro de EPS, incluindo sua estrutura de suporte, para posterior instalação de um novo forro em lâminas de PVC. O PVC é um material amplamente reconhecido por sua durabilidade, facilidade de manutenção e resistência às condições adversas. Além disso, oferece uma melhoria significativa no isolamento térmico e acústico dos ambientes. Com essa substituição, a escola terá espaços mais adequados para as atividades educacionais diárias, com maior segurança e conforto, além de garantir menor necessidade de manutenções futuras.

Outro ponto de destaque é a crescente preocupação com a segurança perimetral da escola, especialmente nas áreas que circundam a quadra poliesportiva, próximo à Estrada Municipal Tadashi Fukuda, uma via com grande circulação de veículos e pedestres. Essa proximidade expõe os alunos e funcionários a riscos, facilitando o contato com pessoas estranhas ou não autorizadas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Para solucionar essa questão, propõe-se a construção de um muro de divisa ao redor da quadra poliesportiva e da área próxima ao estacionamento. Esse muro servirá como uma barreira física essencial para controlar o acesso à escola, garantindo maior segurança durante o uso dos espaços externos e minimizando o risco de invasões ou intrusões. A construção também proporcionará maior tranquilidade a pais, alunos e funcionários, criando um ambiente escolar mais protegido e seguro, especialmente em áreas próximas à via pública.

Assim, a reforma da EMEB Capitão Braz é fundamental para assegurar a melhoria das condições estruturais e de segurança da escola, proporcionando um ambiente de ensino mais adequado, funcional e seguro para seus alunos e toda a equipe docente e administrativa.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

"Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)."

Este projeto terá financiamento próprio do município e mostrará o compromisso da administração em melhorar a infraestrutura de lazer e educação para a comunidade.

É importante ressaltar que, embora o Plano Anual de Contratações (PAC) ainda não tenha sido oficialmente adotado ou divulgado, a realização desse projeto já está alinhada com os objetivos estratégicos de crescimento da cidade. Acredita-se que o PAC será uma ferramenta vital para a organização e planejamento de contratações futuras, pois aumentará a eficiência e a transparência dos processos administrativos.

Com a futura implementação do PAC, espera-se aprimorar ainda mais o planejamento e a execução de obras e serviços no município, assegurando que todos os projetos estejam alinhados com as necessidades e prioridades da população. Enquanto isso, a administração segue trabalhando de forma diligente e transparente, investindo em projetos que tragam benefícios diretos e imediatos para a comunidade.

Conforme previsto para 2024, há uma dotação orçamentaria no valor de R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para início da construção do objeto, e o valor restante será consignado no orçamento de 2025.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

"Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020)."

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art.2º, inciso VI da Lei n.º 14.133/2021.

Para a presente contratação será elaborado Projeto Executivo com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

3.1. Requisitos técnicos para contratação

a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: Estrada Municipal Tadashi Fukuda, s/nº, no bairro Capitão Braz, em Cajati-SP;

b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;

c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;

e) Empresa de engenharia/arquitetura para execução da obra, conforme quantitativos previstos nos projetos;

f) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA/CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico profissional;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

h) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado. A comprovação do atestado de capacidade técnico operacional será mediante apresentação de Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrada no CREA ou CAU;

i) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

j) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

3.2. Requisitos de sustentabilidade

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

3.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

"Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

"

A Unidade Escolar – EMEB Capitão Braz atende às necessidades das crianças matriculadas e contém os seguintes ambientes, onde será executada a substituição do forro:

- Secretaria;
- Hall entrada;
- Sala de Reunião;
- Sala da Direção;
- Sala de professores;
- Banheiros masculinos e feminino para professores e funcionários;
- Cozinha;
- Despensa;
- Refeitório;
- Videoteca / Biblioteca;
- Cozinha para os funcionários;
- Banheiros masculino e feminino e atendimento PCD;
- Depósito de Materiais de Limpeza (DML);
- Salas de aula;
- Berçários;
- Lavanderia;

A estimativa é de que sejam substituídos aproximadamente 1.047 m² de forro de EPS por forro de lâmina em PVC, na edificação de 1.510,24 m² de área construída, e 175 metros lineares de muro de divisa para concluir o fechamento de um terreno de aproximadamente 6.255,92 m², localizado na Estrada Municipal Tadashi Fukuda, s/nº, no bairro Capitão Braz, em Cajati-SP.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

"Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)."

A metodologia construtiva se refere a construção da edificação. A proposta construtiva busca atender a demanda de atendimento sem prejuízo das boas práticas construtivas, sendo que as manutenções deverão ser executadas por empresas especializadas.

Entendemos que, quanto a esta técnica construtiva ou outra que vier a surgir se torne mais difundida e de fácil acesso, o município poderia avaliar possibilidade de incorporar novas tecnologias nos processos construtivos que vier a executar.

A título de informação, identificamos que nosso município de Cajati-SP, já contratou obras semelhantes, conforme abaixo informado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 184/2024 1DOC CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICA Nº002/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de nova Unidade de Saúde para a UBS Parafuso, situada na Rua Pedro Aleixo, s/nº - Parafuso - Cajati/SP – Convênio com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais nº102885/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 217/2024 1DOC CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICA Nº004/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Reforma e Ampliação de edificação do Complexo Colina, que será sede da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, localizada na Estrada do Colina, s/nº Centro – Cajati-SP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 455/2024 1DOC CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICA Nº012/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada para “Reforma da EMEI GENTE INOCENTE, situada na Av. Aguai. s/nº - Bairro Vila Antunes - Cajati/SP”

Portanto o processo construtivo proposto neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

"Fundamentação: Estimativa do valor de contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (Inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020)."





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Para estimar o preço da contratação, foi analisado o valor do CUB (custo unitário básico) de acordo com o SINDUSCON-SP (Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo).

O Custo Unitário Básico (CUB) é o índice oficial que reflete a variação dos custos das construtoras, de uso obrigatório nos registros de incorporação dos empreendimentos imobiliários e um importante termômetro na variação dos custos de mão de obra e serviços.

"O CUB global da indústria da construção do Estado de São Paulo é calculado pelo SindusCon-SP e a FGV (Fundação Getulio Vargas)."

Segundo o último boletim publicado pelo SINDUSCON-SP, no mês de outubro de 2024, o custo médio do metro quadrado de construção no Estado de São Paulo foi de R\$ 2.024,50m² (R1-N).

Para o cálculo do CUB, com base na NBR 12.721/2006, fica determinado que não devem entrar nesse cálculo: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático, elevadores, equipamentos e instalações, como fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, projetos arquitetônicos, estruturais, de instalação e especiais, remuneração do construtor e do incorporador, entre outros.

Portanto, com base nestas informações, podemos chegar nos seguintes valores:

Valor da obra = (CUB x área a construir) x (1+BDI).

V.Obra= (2.024,50 x 2.295,04) x (1+25%)

"Observação, BDI adotado de 25% para construção de edificação atendendo a Sumula do TCU 2622/2013."

V.Obra= R\$ 5.808.391,73 (cinco milhões, oitocentos e oito mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e três centavos)

De acordo com algumas publicações, como pode ser observado no sitio <https://www.uol.com.br/universa/listas/qual-percentual-medio-do-orcamento-corresponde-a-cada-etapa-da-obra.htm>, os percentuais de custos da edificação ficam assim dispostos:

Serviços preliminares: até 3%

Fundações: de 3% a 7%

Estrutura: de 12% a 20%

Fechamentos: de 10% a 19%

Cobertura: de 3% a 5%

Instalações elétricas: 8%

Instalações hidráulicas: de 9% a 12%





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Acabamentos internos e externos: de 20% a 38%

Limpeza, retoques e arremates: de 1% a 2%

Portanto, para se ter uma base dos custos dos serviços que serão executados, devemos adotar índices acima para cada atividade, conforme demonstrado abaixo:

- Serviços Preliminares, adotamos 0,15%, devido serviços iniciais, logo o custo estimado será no valor de: R\$ 5.808.391,73 x 0,15% = R\$ 8.712,59.
- Fechamentos, adotamos 10%, devido serviços iniciais, logo o custo estimado será no valor de: R\$ 5.808.391,73 x 10% = R\$ 580.839,17.
- Cobertura, adotamos 3%, devido serviços iniciais, logo o custo estimado será no valor de: R\$ 5.808.391,73 x 3% = R\$ 174.251,75.
- Instalações Elétricas, adotamos 0,3%, devido serviços iniciais, logo o custo estimado será no valor de: R\$ 5.808.391,73 x 0,3% = R\$ 17.425,18.
- Limpeza, Retoque e Arremates, adotamos 1%, devido serviços iniciais, logo o custo estimado será no valor de: R\$ 5.808.391,73 x 1% = R\$ 58.083,92.

Total estimado para a reforma: R\$ 839.312,60 (Oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e doze reais e sessenta centavos), como trata-se de um valor estimado, pode-se ter uma variação para mais ou para menos de até 10%, portanto, dentro dos parâmetros adotados, o valor estimado máximo da construção será de:

R\$ 923.243,87 (Novecentos e vinte três mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos)

O valor estimado deverá ser melhor detalhado com orçamento quantitativo, apresentados em planilha orçamentária que serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico, Projeto Executivo e Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

"Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive exigências relacionadas a manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020)."

A reforma da Escola EMEB Capitão Braz, localizada na Estrada Municipal Tadashi Fukuda, s/nº, no bairro Capitão Braz, em Cajati-SP, tem como objetivo melhorar as condições de conforto e segurança da unidade escolar. As principais intervenções propostas são detalhadas a seguir:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. **Substituição do Forro de EPS por Lâminas de PVC:** O atual forro de EPS, que apresenta danos em diversas áreas, especialmente nas salas de aula e berçários, será completamente removido. A solução inclui a instalação de um novo forro em lâminas de PVC, que é um material mais resistente, durável e de fácil manutenção. O PVC proporcionará melhorias no isolamento térmico e acústico, oferecendo maior conforto e segurança para alunos e funcionários, além de reduzir a necessidade de manutenções futuras.
2. **Construção de Muro de Divisa:** Será executado o fechamento com muro de divisa ao redor da quadra poliesportiva e nas áreas próximas ao estacionamento, visando aumentar a segurança da unidade. O muro servirá como uma barreira física que impedirá o acesso de pessoas estranhas à escola, especialmente devido à proximidade com a Estrada Municipal Tadashi Fukuda, uma via de circulação pública. Essa intervenção garantirá maior controle e proteção dos espaços externos, prevenindo possíveis intrusões e assegurando um ambiente mais seguro para alunos e funcionários.

Essas intervenções foram planejadas para proporcionar melhorias significativas no ambiente escolar, elevando os padrões de conforto e segurança, e, consequentemente, contribuindo para a qualidade do ensino e o bem-estar de todos os usuários da escola.

A reforma da Escola EMEB Capitão Braz deverá ter elementos que serão definidos em projeto básico e executivo prevendo, inicialmente os seguintes serviços:

- Serviços preliminares e instalação de canteiro de obra;
- Execução de demolição do forro em EPS e as estruturas;
- Execução de serviços de nova estrutura para o forro em PVC;
- Execução de serviços de reparos elétricos;
- Execução de serviços de instalação do novo forro em PVC;
- Execução de serviços de construção do muro de divisa;
- Execução de serviço de pintura e acabamento;
- Instalações e limpeza da obra;

As obras deverão ter o padrão de qualidade bom e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresentem vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada no Projeto executivo, Memorial Descritivo e Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

*"Fundamentação: Justificativa para o parcelamento ou não da solução, se aplicável.
(Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021
e Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020)."*

Por se tratar de um único lote/serviço, o parcelamento do objeto não se aplica.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O estudo técnico foi desenvolvido para que possamos obter uma solução seguindo todos os critérios exigidos por lei, para que haja seleção de empresa da área da construção civil, especializada em obra equivalente ao objeto deste pedido, e que tenha capacidade e competência capaz de atender as necessidades.

Cabe destacar que executar serviços de forma individual, caso uma contratada não consiga concluir a obra, o objeto por si só ficará inútil, como por exemplo, executar a fundação em separado, caso a contratada não execute o objeto, terá comprometido a execução de toda a obra, haja visto que a fundação é item fundamental para continuidade da obra, caso a contratada não execute a fundação, não será possível continuar a obra.

Portanto recomendamos que a contratação ocorra de forma única, sem fracionamento.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

"Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso X da IN 40/2020). "

Com a execução da reforma proposta para a Escola EMEB Capitão Braz, localizada na Estrada Municipal Tadashi Fukuda, s/nº, no bairro Capitão Braz, em Cajati-SP, pretende-se alcançar uma série de melhorias significativas nas condições de segurança, conforto e funcionalidade do ambiente escolar, beneficiando os cerca de 340 alunos atendidos pela unidade, além de toda a equipe docente e administrativa.

Os principais resultados esperados incluem:

- Melhoria do Conforto e Segurança Interna:** A substituição do forro de EPS, que atualmente se encontra deteriorado, por lâminas de PVC trará benefícios diretos aos ambientes internos da escola, como salas de aula e berçários. O novo forro em PVC oferecerá maior durabilidade, resistência às condições climáticas e menor necessidade de manutenções frequentes. Com isso, espera-se uma melhoria substancial no isolamento térmico e acústico, garantindo um ambiente mais confortável e adequado para o desenvolvimento das atividades educacionais, além de maior segurança ao eliminar o risco de descolamento do forro.
- Aumento da Segurança Perimetral:** A construção do muro de divisa ao redor da quadra poliesportiva e da área próxima ao estacionamento será fundamental para reforçar a segurança do perímetro escolar. Essa medida visa proteger os alunos e funcionários da exposição a pessoas estranhas ou não autorizadas, considerando a proximidade da escola com a Estrada Municipal Tadashi Fukuda, uma via de grande circulação. Com o controle de acesso melhorado, haverá maior tranquilidade para a comunidade escolar, reduzindo riscos de invasões ou intrusões e criando um ambiente mais protegido.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. Ambiente Escolar Mais Agradável e Funcional: Com a conclusão das intervenções, a escola terá um ambiente físico renovado, mais agradável e seguro. A substituição do forro e a construção do muro trarão uma sensação de maior organização e cuidado com a infraestrutura, o que impactará positivamente a rotina escolar. Isso também proporcionará um ambiente mais propício para a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos, contribuindo para uma maior qualidade no ensino e no bem-estar de todos.

Assim, os resultados esperados dessa reforma visam não apenas resolver problemas estruturais e de segurança, mas também proporcionar um ambiente de ensino de maior qualidade, promovendo o desenvolvimento educacional e a tranquilidade dos usuários da escola.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

"Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020)."

Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

- Definição do programa de necessidades, elencando as ações de projeto e obra a serem realizados;
- Elaboração do Projeto Básico e executivo, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;
- Como se trata de obra de engenharia, não é necessário a elaboração o Termo de Referência;
- Elaboração do Edital de Licitação;
- Entre outros.

Para o processamento da Concorrência Eletrônica e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

a) fornecer as informações técnicas, por meio do Projeto Básico e Executivo e seus anexos, acerca da execução do objeto.

b) quanto a realização do contrato, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.

c) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

d) constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

a) aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.

b) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.

c) prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

"Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes.

(Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020)."

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

"Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)."

O art. 45 da Lei nº 14.133/21 estabelece que as obras e serviços de engenharia devem observar, de maneira especial, as normas relacionadas à disposição ambientalmente adequada dos resíduos sólidos originados pelas obras CONTRATADAS, bem como à mitigação por condicionantes e compensação ambiental. Além disso, devem priorizar o uso de produtos, equipamentos e serviços que comprovadamente contribuam para a redução do consumo de energia e recursos naturais. A avaliação de impacto de vizinhança, a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, incluindo a avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras CONTRATADAS, também são considerações essenciais.

A Resolução CONAMA nº 307/2002, define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos.

Sob o aspecto normativo, a contratação proposta nesta Concorrência Eletrônica é classificada como obra de engenharia, resultando diretamente na geração de resíduos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de construção civil. Diante disso, espera-se que a futura CONTRATADA adote medidas para reduzir a produção de resíduos, providenciando uma destinação apropriada para aqueles inevitavelmente gerados, com o objetivo de mitigar possíveis impactos ambientais.

Portanto, na execução da obra deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

"Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)."

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, além das justificativas técnicas dos resultados pretendidos e elencando todas as necessidades expressas neste estudo, **declaramos que a contratação é viável**, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Na assinatura do contrato, a CONTRATANTE deverá apresentar garantia contratual, nos termos do art.98 da Lei 14.133/2021, bem como apresentar a devida ART/RRT quitada junto ao conselho de classe.

14. MAPEAMENTO DE RISCOS

"Fundamentação: De acordo com o mapa de riscos, o contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado, ou mesmo a serem compartilhados. (caput do art. 330 da Lei 14.133/21)."

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da Contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBALIDADE	IMPACTO
Questionamento excessivos no certame	Baixa	Baixa
Lotação deserta	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto
Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado	Média	Alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que forma devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 01	Questionamentos excessivos no certame
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade do certame colocado em questão
Ação Preventiva:	- Definir as regras gerais de contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar a legislação vigente no tocante e exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<ul style="list-style-type: none">- Adotar parâmetros já consolidados em outras licitações similares.
Ação de Contingência:	<ul style="list-style-type: none">- Republicação do Edital com correção dos itens de impugnação.
Risco 02	Licitação deserta
Probabilidade:	Baixo
Impacto:	Médio
Dano:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none">- Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.- Distribuir o quantitativo de serviço existentes em lotes que sejam atrativos.- Elaborar orçamento com base nas Tabelas Oficiais de Custos, como CDHU, Sinapi, DER/SP ou Sicro
Ação de Contingência:	<ul style="list-style-type: none">- Republicação do edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
Risco 03:	Contratada se recusar a assinar o contrato
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo vencedor ou promover nova contratação.
Risco 04	Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none">- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.- Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada.- Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhantes, ao menos em 50% do objeto pretendido.- Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.
Ação de Contingência:	<ul style="list-style-type: none">- Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.
Risco 05	Falênciа da empresa vencedora
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none">- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira.- Exigir garantia contratual, conforme art. 99 e 102 da Lei 14.133/2022.
Ação de Contingência:	<ul style="list-style-type: none">- Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 06	Fornecimento de materiais sem qualidade
Probabilidade:	Média





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízos financeiros e risco à população e ao meio ambiente.
Ação preventiva:	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos. Exigir aprovação da fiscalização antes de aplicar o material.
Ação de Contingência:	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções
Risco 07	Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Risco de aditivos contratuais ou até mesmo inviabilidade de execução do contrato
Ação Preventiva:	Elaboração de projeto executivo e orçamento com detalhamento suficiente para a perfeita compreensão do objeto a ser executado.
Ação de Contingência:	Caso as inconsistências sejam de baixa monta, promover termo aditivo dentro do permitido na legislação vigente. Caso as inconsistências sejam de grande monta, ou seja, superior ao percentual previsto na legislação, revogar o contrato e promover as adequações necessárias e ofertar o objeto em nova licitação.

Cajati-SP, 17 de outubro de 2024

**Fábio Luiz de Eiróz Vieira
Técnico em Edificações
CRT-SP 3339648484-3**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7965-74F9-4472-C934

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FÁBIO LUIZ DE EIRÓZ VIEIRA (CPF 333.XXX.XXX-43) em 27/02/2025 11:00:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7965-74F9-4472-C934>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Cajati, 27 de fevereiro de 2025.

Solicitamos providenciar a reserva de recurso orçamentário e posterior contratação de uma empresa especializada.

Objeto: Execução de reforma na E.M.E.B. do Bairro Capitão Brás, sito a Estrada Takashi Fukuda, s/nº, Bairro Capitão Bráz - Cajati/SP

Justificativa: A EMEB Capitão Braz, situada na Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº, no bairro Capitão Braz, em Cajati-SP, atende aproximadamente 340 crianças, abrangendo desde a educação infantil até o ensino fundamental, além de oferecer serviços de creche. Com o passar do tempo, a infraestrutura da escola sofreu desgastes que comprometem a segurança e o conforto de alunos e funcionários, tornando imprescindível uma reforma abrangente. Um dos principais problemas identificados é o estado dos forros das salas de aula, berçários e demais ambientes, atualmente compostos por placas de gesso. Devido a infiltrações, muitas dessas placas cederam, comprometendo não apenas a estética do ambiente escolar, mas também a segurança dos ocupantes. Dessa forma, é necessária a substituição do forro por materiais mais resistentes e duradouros, garantindo um ambiente adequado e seguro para o aprendizado. Outro ponto crítico é a proteção do entorno da escola, especialmente na área ao redor da quadra poliesportiva, localizada próxima à Estrada Municipal Takashi Fukuda, uma via de intenso fluxo de veículos e pedestres. Essa proximidade expõe alunos e funcionários a riscos, tornando essencial a construção de um muro de divisa ao redor da quadra e da área próxima ao estacionamento. Essa medida proporcionará um controle mais eficaz do acesso à escola, prevenindo invasões indesejadas, além de garantir maior tranquilidade a pais, alunos e toda a equipe escolar. Portanto, a reforma da EMEB Capitão Braz é essencial para a melhoria das condições estruturais e de segurança da escola, assegurando um ambiente mais funcional, protegido e propício ao desenvolvimento educacional de seus alunos e ao bem-estar de todos os envolvidos.

Valor estimado: R\$ 457.257,03 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e três centavos)

Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias

Critério de medição: a preço unitário, medição mensal

Deverá ter aptidão para Execução de reforma na E.M.E.B. do Bairro Capitão Brás, sítio a Estrada Takashi Fukuda, s/nº, Bairro Capitão Bráz - Cajati/SP, com no mínimo as quantidades apresentadas abaixo nos itens de maior relevância na planilha orçamentária parte do edital objeto da presente licitação, a saber:

Capacidade Operacional			
Descrição	Und	Acervo	
Forro em Lâmina de PVC	M2	511,71	
FD-34 Fechamento de divisa /BL. Concreto/Revest. Chapisco Grosso H= 235CM/Broca	M	42,91	
Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1x1x0,6 m para rede de drenagem. AF_12/2020	UN	10	
Piso com requadro em concreto simples com controle de FCK = 25 MPA	M3	8,08	
Piso em granilite moldado no local	M2	134,65	

Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais são:

Capacidade Técnica Profissional	
Descrição	
Forro em Lâmina de PVC	
FD-34 Fechamento de divisa /BL. Concreto/Revest. Chapisco Grosso H= 235CM/Broca	
Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1x1x0,6 m para rede de drenagem. AF_12/2020	
Piso com requadro em concreto simples com controle de FCK = 25 MPA	
Piso em granilite moldado no local	

Comprovação de visita técnica ou declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica, em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais da obra a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado.

Qualificação Técnica (art.67 da Lei 14.133/2021). Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação. As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência deverão estar devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

Qualificação Técnica:

Para Habilitação: Registro da empresa no CREA ou CAU, Profissional Habilitado, Atestado de Capacidade Operacional registrado no CREA ou CAU e Atestado de Capacidade Profissional registrado no CREA ou CAU.

Para Assinatura do Contrato: Apresentação da ART ou RRT do Responsável Técnico Registrado no CREA ou CAU.

Segue anexo: Documento de Formalização de Demanda-DFD, Estudo Técnico Preliminar-ETP, Planilha Orçamentária, Cronograma, Memorial Descritivo, BDI, Projetos de: adequação das instalações de agua pluviais, adequação das instalações hidráulica, fechamento de muro, substituição de forro, Componentes, Termo de Referencia, Resumo Projeto Basico.

Sem mais,

Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
CREA 0600840870

Maria Claudia Brondani Rabelo
Secretaria Municipal de Educação

Ciente e de acordo:

Luiz Henrique Koga
Prefeito do Município de Cajati



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620250337083

1. Responsável Técnico

BARBARA TAEKO DA SILVA SIOIA

Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 2619341167

Registro: 5070673435-SP

Registro: 2412658-SP

Empresa Contratada: **BTS ENGENHARIA LTDA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**

CPF/CNPJ: 64.037.815/0001-28

Endereço: **Praça DO PAÇO MUNICIPAL**

Nº: 10

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Cajati**

UF: **SP**

CEP: 11950-000

Contrato:

Celebrado em: **26/02/2025**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **1000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Estrada TAKASHI FUKUDA**

Nº:

Complemento: **CRECHE/ESCOLA**

Bairro: **CAPITÃO BRÁS**

Cidade: **Cajati**

UF: **SP**

CEP: 11950-000

Data de Início: **26/02/2025**

Previsão de Término: **26/05/2025**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Execução

			Quantidade	Unidade
1	Projeto Arquitetônico	de reforma de edificação de alvenaria	1391,83000	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de reforma de edificação de alvenaria	1391,83000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

BARBARA TAEKO DA SILVA SIOIA - CPF: 393.673.778-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - CPF/CNPJ: 64.037.815/0001-28

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo **Nosso Número**.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confear.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima





**DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E
DESPESAS INDIRETAS**

		Despesas indiretas	
	AC:	Taxa de administração central;	
	S:	Taxa de seguros;	
	R:	Taxa de riscos;	
	G:	Taxa de garantias;	
	DF:	Taxa de despesas financeiras;	
	Total Despesas Indiretas		
		Bonificação	
	L:	Taxa de lucro / remuneração;	
	Total Bonificação		
		Detalhe Impostos	
		PIS	
		COFINS	
		ISSQN	
		CPRB	
	I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$		-1

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA NA E.M.E.B. DO BAIRRO CAPITÃO BRÁS		PRAZO PROPOSTO					DATA BASE:		
		INÍCIO: 05 dias da data da assinatura da O.S.					fevereiro-25		
		FINAL: 150 dias a partir da data da assinatura da O.S.							
ENDEREÇO: ESTRADA TAKASHI FUKUDA, S/N - BAIRRO CAPITÃO BRÁS - CAJATI/SP									
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	TOTAL	
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100%						
		R\$	6.842,58					6.842,58	
2.	SUBSTITUIÇÃO DO FORRO	%		25%	25%	25%	25%		
		R\$		36.126,96	36.126,96	36.126,96	36.126,96	144.507,83	
3.	FECHAMENTO - QUADRA	%	40%	40%	20%			125.921,05	
		R\$	50.368,42	50.368,42	25.184,21				
4.	ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAL	%	25%	25%	25%	25%		69.325,76	
		R\$	17.331,44	17.331,44	17.331,44	17.331,44			
5.	ADEQUAÇÕES NO PISO DOS SOLÁRIOS	%		30%	50%	20%		89.668,26	
		R\$		26.900,48	44.834,13	17.933,65			
6.	MANUTENÇÃO NO PISO PODOTÁTIL	%			100%			4.238,00	
		R\$						4.238,00	
7.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	%			100%			16.753,55	
		R\$						16.753,55	
TOTAL		R\$	74.542,44	R\$ 103.826,82	R\$ 105.543,09	R\$ 98.292,53	R\$ 75.052,16	R\$ 457.257,03	

NOTA: NESTE CRONOGRAMA JÁ FOI CONSIDERADO ACRÉSCIMO DEVIDO AO PERÍODO DE SAZONALIDADE DE CHUVA, COM BASE NO ÍNDICE PLUVIOMÉTRICO FORNECIDO PELA DEFESA CIVIL.

ORÇAMENTO

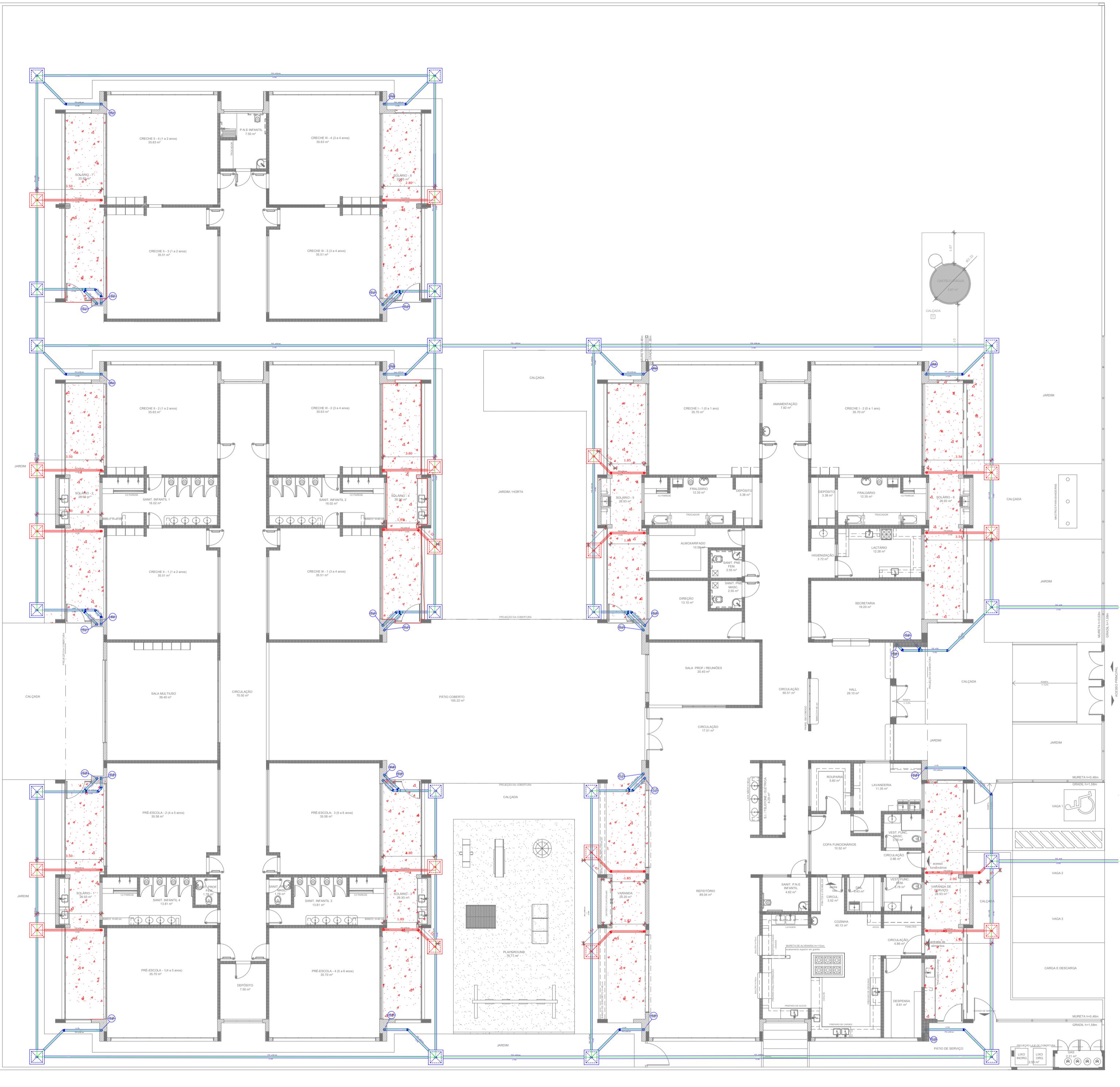
OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA NA E.M.E.B. DO BAIRRO CAPITÃO BRÁS

ENDEREÇO: ESTRADA TAKASHI FUKUDA, S/N - BAIRRO CAPITÃO BRÁS - CAJATI/SP

3	COD.	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
1. SERVIÇOS PRELIMINARES							
CDHU	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	6,00	R\$ 905,68	R\$ 1.140,43	R\$ 6.842,58
2. SUBSTITUIÇÃO DO FORRO							
CDHU	04.17.020	REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETOR FIXO EM TETO, PISO OU PAREDE	UN	135,00	R\$ 18,26	R\$ 22,99	R\$ 3.103,65
CDHU	03.08.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO QUALQUER, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO	M2	1023,43	R\$ 5,57	R\$ 7,01	R\$ 7.174,24
CDHU	05.07.040	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	51,17	R\$ 108,55	R\$ 136,69	R\$ 6.994,63
CDHU	22.03.070	FORRO EM LÂMINA DE PVC	M2	1023,43	R\$ 93,44	R\$ 117,66	R\$ 120.416,77
CDHU	41.20.020	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO OU PROJETORES FIXOS EM TETO, PISO OU PAREDE	UN	135,00	R\$ 18,72	R\$ 23,57	R\$ 3.181,95
CDHU	22.02.030	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5MM, FIXO	M2	21,10	R\$ 105,06	R\$ 132,29	R\$ 2.791,32
CDHU	33.10.030	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	21,10	R\$ 31,81	R\$ 40,06	R\$ 845,27
3. FECHAMENTO - QUADRA							
FDE	16.01.068	FD-34 FECHAMENTO DE DIVISA/BL. CONCRETO/REVEST. CHAPISCO GROSSO H=235CM/BROCA	m	85,83	R\$ 711,30	R\$ 895,67	R\$ 76.875,36
CDHU	17.02.120	EMBOÇO COMUM	M2	403,40	R\$ 21,87	R\$ 27,54	R\$ 11.109,66
CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	403,40	R\$ 12,26	R\$ 15,44	R\$ 6.228,51
CDHU	33.10.030	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	403,40	R\$ 31,81	R\$ 40,06	R\$ 16.160,24
FDE	06.02.063	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	m²	15,14	R\$ 815,79	R\$ 1.027,24	R\$ 15.547,28
4. ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAL							
CDHU	03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,64	R\$ 204,27	R\$ 257,22	R\$ 164,62
CDHU	05.07.040	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	0,64	R\$ 108,55	R\$ 136,69	R\$ 87,48
CDHU	46.05.020	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	151,94	R\$ 46,72	R\$ 58,83	R\$ 8.938,63
SINAPI	99257	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACÍCOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	19,00	887,19	R\$ 1.117,15	R\$ 21.225,85
CDHU	06.01.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO	M3	7,07	R\$ 46,43	R\$ 58,46	R\$ 413,48
CDHU	11.03.090	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPa	M3	7,07	R\$ 519,68	R\$ 654,38	R\$ 4.628,30
CDHU	09.01.030	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	M2	2,52	R\$ 250,89	R\$ 315,92	R\$ 796,12
CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	140,00	R\$ 28,90	R\$ 36,39	R\$ 5.094,60
SINAPI	104781	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAiores QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	140,00	7,20	R\$ 9,07	R\$ 1.269,80
CDHU	14.10.121	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 19 CM - CLASSE C	M2	3,20	R\$ 107,96	R\$ 135,94	R\$ 435,01
CDHU	17.02.020	CHAPISCO	M2	6,40	R\$ 6,69	R\$ 8,42	R\$ 53,89
CDHU	17.02.120	EMBOÇO COMUM	M2	6,40	R\$ 21,87	R\$ 27,54	R\$ 176,26
CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	37,20	R\$ 12,26	R\$ 15,44	R\$ 574,37
CDHU	33.10.030	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	37,20	R\$ 31,81	R\$ 40,06	R\$ 1.490,23
CDHU	32.16.040	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTÓMEROS, NA COR PRETA E REFORÇO EM TELA POLIÉSTER	M2	108,38	R\$ 101,19	R\$ 127,42	R\$ 13.809,14
CDHU	16.33.102	CALHA RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - CORTE 0,50 M	M	46,50	R\$ 126,23	R\$ 158,95	R\$ 7.391,18
SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENTIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	30,00	73,51	R\$ 92,56	R\$ 2.776,80
5. ADEQUAÇÕES NO PISO DOS SOLÁRIOS							
CDHU	03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	26,93	R\$ 204,27	R\$ 257,22	R\$ 6.926,93
CDHU	05.07.040	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METALICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	26,93	R\$ 108,55	R\$ 136,69	R\$ 3.681,06
CDHU	17.05.100	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 25 MPA	M3	16,16	R\$ 984,22	R\$ 1.239,33	R\$ 20.025,09
CDHU	17.10.020	PISO EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL	M2	269,30	R\$ 96,37	R\$ 121,35	R\$ 32.679,56
CDHU	17.40.150	RESINA ACRÍLICA PARA PISO DE GRANILITE	M2	269,30	R\$ 32,54	R\$ 40,97	R\$ 11.033,22
CDHU	46.04.010	TUBO DE PVC RÍGIDO TIPO PBA CLASSE 15, DN=50MM, (DE= 60MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	116,38	R\$ 44,01	R\$ 55,42	R\$ 6.449,78
CDHU	49.05.020	RALO SECO EM FERRO FUNDIDO, 100 X 165 X 50 MM, COM GRELHA METÁLICA SAÍDA VERTICAL	UN	38,00	R\$ 185,43	R\$ 233,49	R\$ 8.872,62
6. MANUTENÇÃO NO PISO PODOTÁTIL							
SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	20,00	168,28	R\$ 211,90	R\$ 4.238,00
7. LIMPEZA FINAL DA OBRA							
CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1023,43	R\$ 13,00	R\$ 16,37	R\$ 16.753,55
TOTAL GERAL							
R\$ 457.257,03							

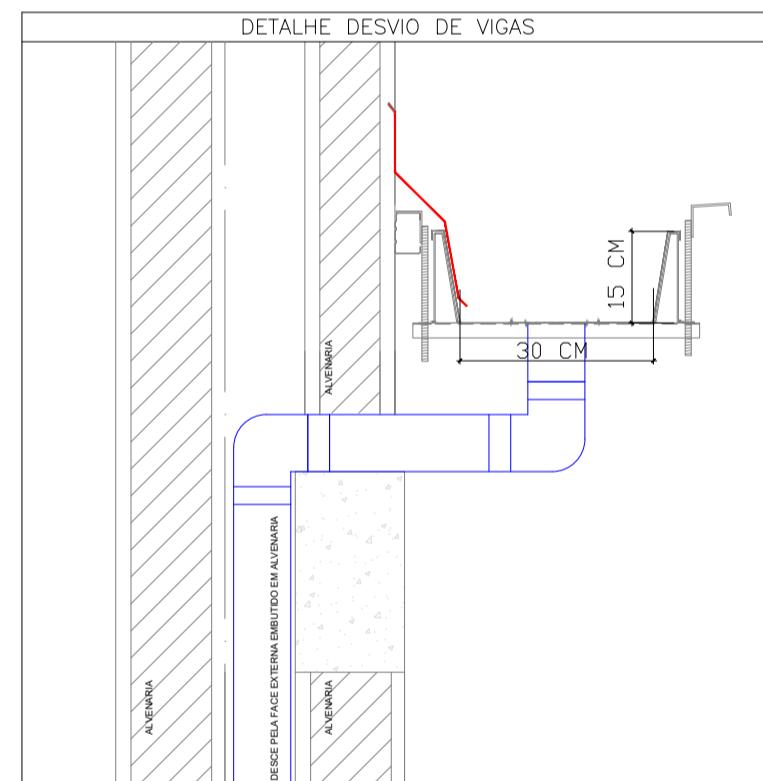
REFERÊNCIA: CDHU - 196 - COM DESONERAÇÃO
SINAPI 12/2024 - COM DESONERAÇÃO
FDE 04/2024 - COM DESONERAÇÃO

Cajati, 24 de fevereiro de 2025.



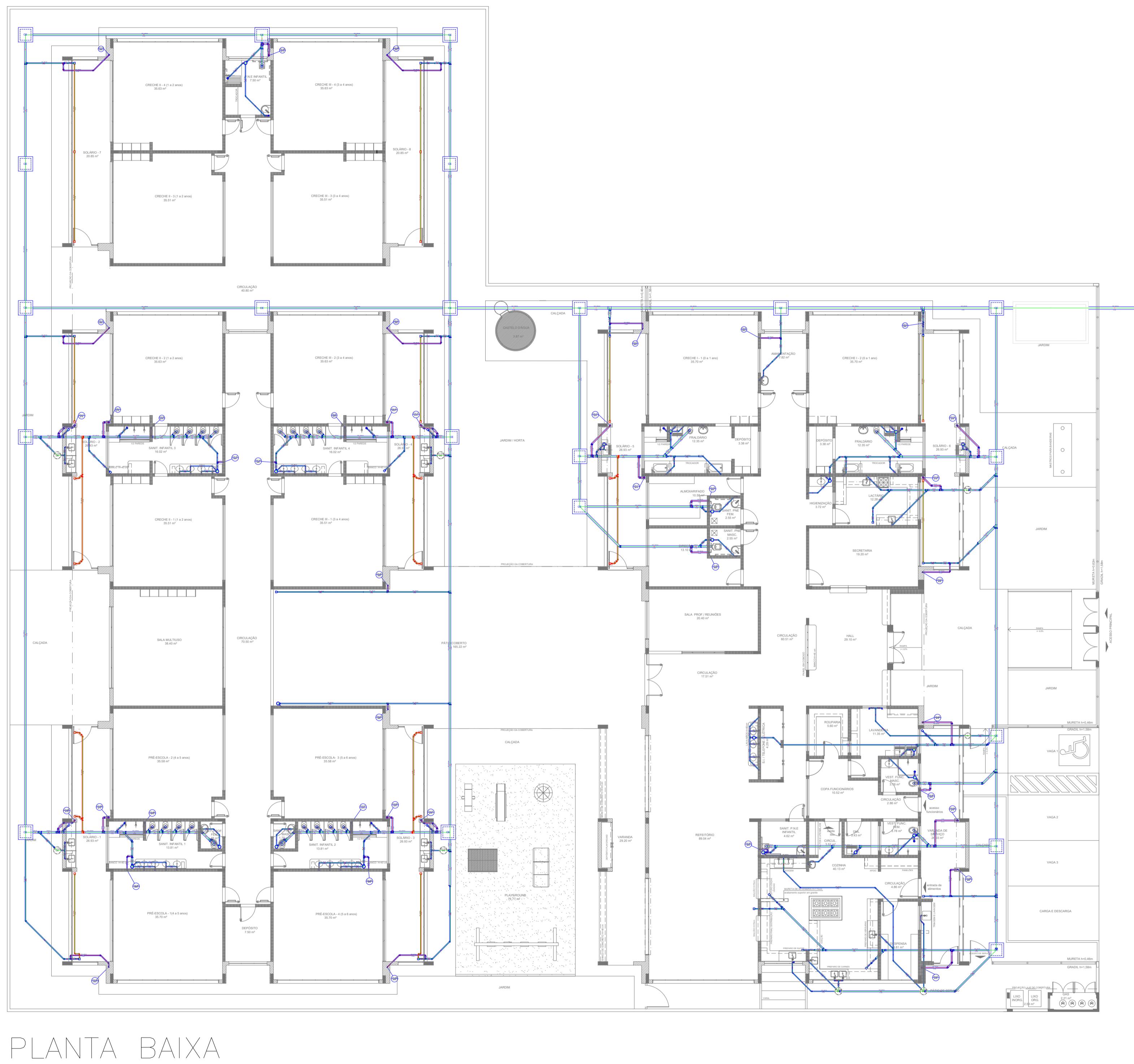
PLANTA BAIXA
ESCALA 1/150

LEGENDA		
TUBULAÇÃO EXISTENTE		
TUBULAÇÃO A SER INSTALADA		
PISO DO SOLÁRIO A SER REBAIXADO		



PLANTA BAIXA		FOLHA 3/4
DESCRIÇÃO : ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS		
LOCAL : RUA JOÃO PEREIRA, S/N, BAIRRO CAPITÃO BRÁS CAJATI - SP		
PROPRIETÁRIO (A) : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		
ESCALA : INDICADAS		
DATA: FEVEREIRO/2025		
ENG. RESPONSÁVEL:		
BARBARA TAEKO DA SILVA SIOIA CREA/SP: 5070673435		



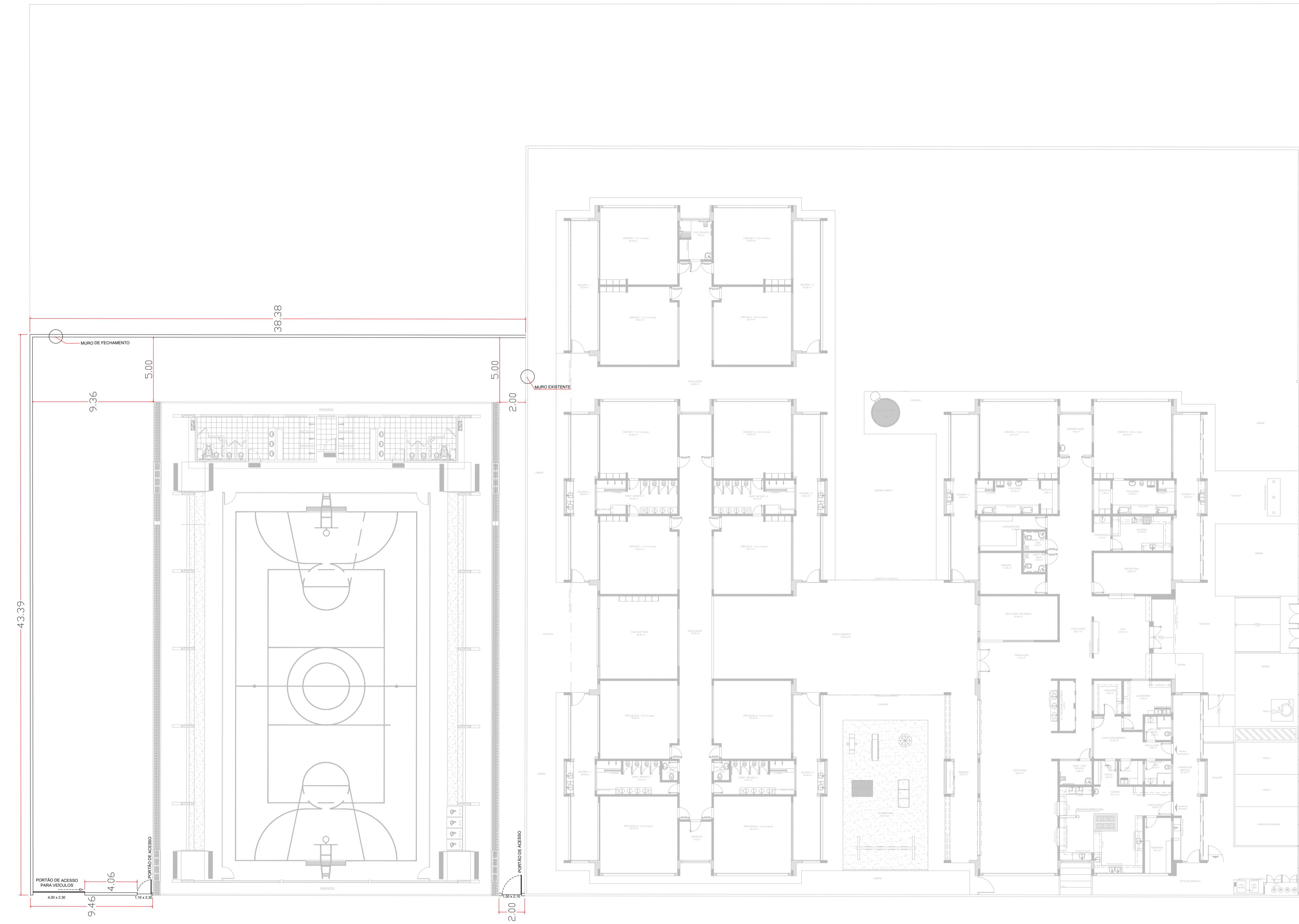


PLANTA BAIXA

ESCALA 1 / 150

COMPONENTES	
	CAIXA DE INSPEÇÃO ESGOTO SIMPLES
	CAIXA DE PASSAGEM
	CAIXA DE GORDURA
	CAIXA SIFONADA
	BEBEDOURO
	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA
	RALO SIFONADO
	RALO SECO
	CURVA 90 CURTA – COLUNA
	JOELHO 45
	JOELHO 90
	JOELHO 90– COLUNA
	JUNÇÃO SIMPLES
	JUNÇÃO SIMPLES COM REDUÇÃO
	LAVATÓRIO RESIDENCIAL COM SIFÃO
	LAVATÓRIO DE USO GERAL
	MICTÓRIO – DN 40mm
	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS – DN 40mm
	PIA DE COZINHA RESIDENCIAL COM SIFÃO 40mm
	RAMAIS DE VENTILAÇÃO
	REDUÇÃO EXCÉNTRICA
	REDUÇÃO EXCÉNTRICA – SUPERIOR
	TANQUE DE Lavar DN 40mm
	TÉ 45
	TÉ 90
	TÉ SANITÁRIO
	VASO SANITÁRIO COM J90°

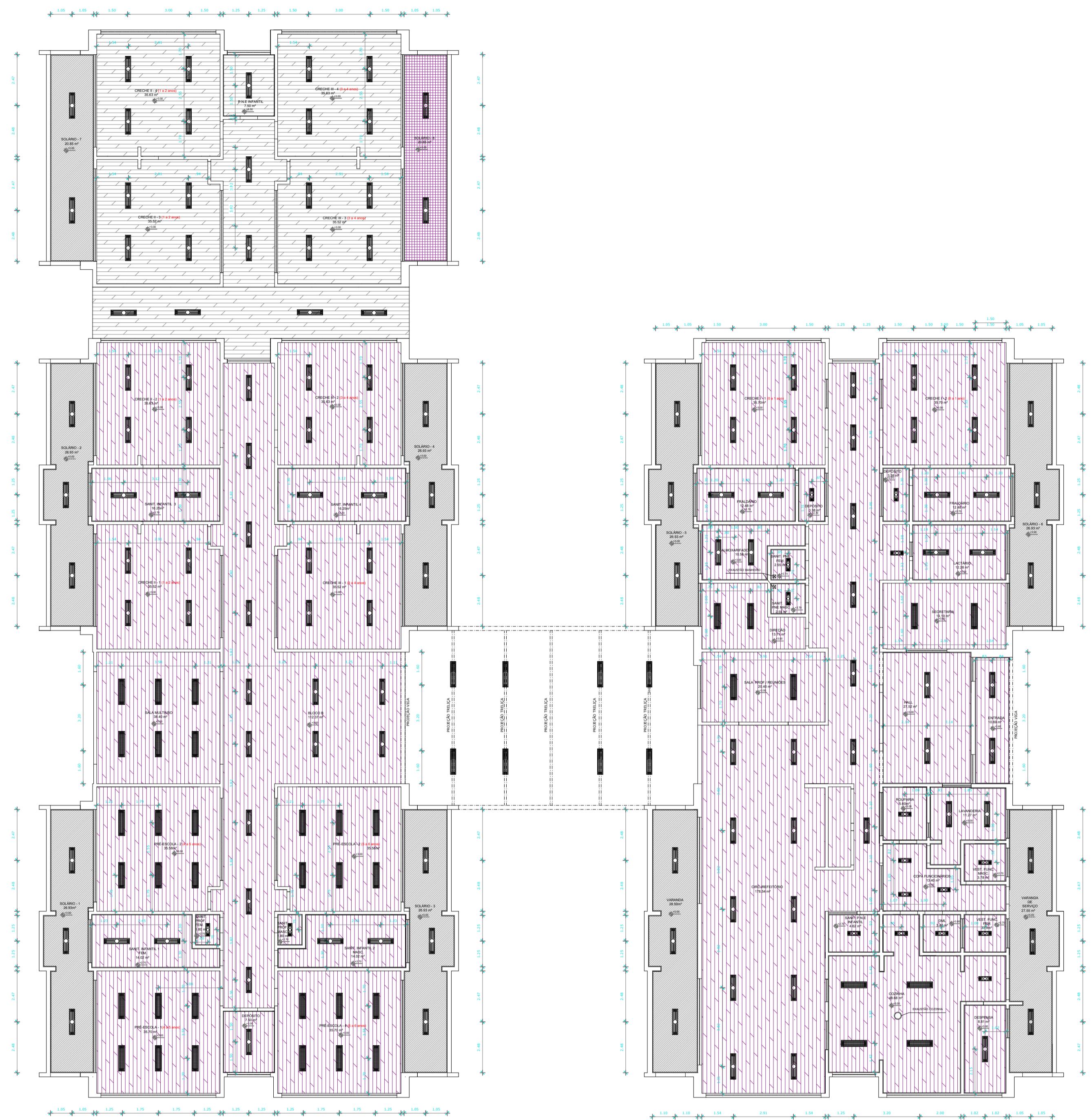
PLANTA BAIXA	FOLHA 4/4
DESCRÍÇÃO :	ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
LOCAL :	RUA JOÃO PEREIRA, S/N, BAIRRO CAPITÃO BRÁS CAJATI - SP
PROPRIETÁRIO (A):	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESCALA :	INDICADAS
DATA:	FEVEREIRO/2025
ENG. RESPONSÁVEL:	
<hr/> BARBARA TAEKO DA SILVA SIOIA CREA/SP: 5070673435	



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/200

MURO DE FECHAMENTO	
FOLHA 1/4	
DESCRIÇÃO :	CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO
LOCAL :	RUA JÓA PEREIRA, S/N, BAIRRO CAPITÃO BRÁS CAJATI - SP
PROPRIETÁRIO (A):	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESCALA :	INDICADAS
DATA:	FEVEREIRO/2025
ENG. RESPONSÁVEL:	
BARBARA TAEKO DA SILVA SIOIA CREA/SP: 5070673435	





PLANTA BAIXA

ESCALA 1 / 150

LEGENDA		
A SER SUBSTITUIDO	QTD	
	FORRO A SER SUBSTITUIDO POR PVC	1023,43 M ²
	FORRO DE GESSO A SER SUBSTITUIDO	21,10 M ²
EXISTENTE		
	FORRO DE PVC EXISTENTE	
	FORRO DE GESSO EXISTENTE	

PLANTA BAIXA

FOLHA
2/4

ESCRIÇÃO : REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE FORRO DA ESCOLA DO BAIRRO
CAPITÃO BRÁS

OCAL : RUA JOÃO PEREIRA, S/N, BAIRRO CAPITÃO BRÁS
CAJATI - SP

ROPRIETÁRIO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

SCALA : INDICADAS

ATA: FEVEREIRO/2025

BARBARA TAEKO DA SILVA SIOIA
CREA/SP: 5070673435

RESUMO PROJETO BÁSICO

OBJETO: Execução de reforma na E.M.E.B. do Bairro Capitão Brás, sítio a Estrada Takashi Fukuda, s/nº, Bairro Capitão Bráz - Cajati/SP

Em atenção à solicitação da Divisão de Suprimentos quanto a apresentação do projeto básico, conforme disposto no art. 6, XXV da Lei 14.133/2021, elaboramos o resumo da documentação acostada nos autos do Memorando nº 8.004/2024-1DOC.

De acordo com as disposições do art. 6º , XXV da Lei 14.133/2021, o projeto básico é o “conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:”

a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;

O levantamento topográfico não foi apresentado, pois se trata de uma reforma e adequação de edificação existente em áreas específicas delineadas no projeto.

Não houve necessidade de apresentar a sondagem, pois a reforma e adequação não implicará alterações estruturais da edificação, com interferência na fundação, pois trata-se de adequações no edifício.

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;

Tais soluções foram preliminarmente definidas nos projetos, no seguinte arquivo:

- Projeto de adequação das instalações de agua pluviais.pdf
- Projeto de adequação das instalações hidráulica.pdf
- Projeto de fechamento de muro.pdf
- Projeto de substituição de forro.pdf

c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

A identificação dos serviços foi apresentada no Memorial Descritivo, que está inserido no arquivo “Memorial Descritivo.pdf”.

d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

As informações acerca do estudo e definição do método construtivo e das instalações provisórias, foram inseridos nos arquivos:

- Memorial Descritivo.pdf
- Projeto de adequação das instalações de agua pluviais.pdf
- Projeto de adequação das instalações hidráulica.pdf
- Projeto de fechamento de muro.pdf
- Projeto de substituição de forro.pdf

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

A programação da obra está definida no Cronograma Físico Financeiro e a estratégia de suprimentos foi definido junto a planilha orçamentária, localizados ambos nos arquivos “Orçamento.pdf”, “Cronograma.pdf” e “BDI.pdf” nos quais foi proposto todos os insumos necessários para a execução da obra. Os dados para licitação foram fornecidos no arquivo “ABERTURA_LICITAÇÃO.PDF”.

Quanto as informações necessárias para fiscalização, foi inserido o critério de medição com informações de como o serviço deverá ser recebido, conforme apresentado no arquivo “Memorial Descritivo.pdf”.

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei;

O orçamento foi apresentado no arquivo “Orçamento.pdf”

Sem mais, é o que cabe informar.

Cajati, 27 de fevereiro de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. OBJETO

Tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução e reforma na E.M.E.B. do Bairro Capitão Brás.

DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.1.1. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS DA EXECUÇÃO DE REFORMA NA E.M.E.B. DO BAIRRO CAPITÃO BRÁS

A intervenção proposta é a remoção completa do forro de EPS, incluindo sua estrutura de suporte, para posterior instalação de um novo forro em lâminas de PVC. O PVC é um material amplamente reconhecido por sua durabilidade, facilidade de manutenção e resistência às condições adversas. Além disso, oferece uma melhoria significativa no isolamento térmico e acústico dos ambientes. Com essa substituição, a escola terá espaços mais adequados para as atividades educacionais diárias, com maior segurança e conforto, além de garantir menor necessidade de manutenções futuras.

Outro ponto de destaque é a crescente preocupação com a segurança perimetral da escola, especialmente nas áreas que circundam a quadra poliesportiva, próximo à Estrada Municipal Takashi Fukuda, uma via com grande circulação de veículos e pedestres. Essa proximidade expõe os alunos e funcionários a riscos, facilitando o contato com pessoas estranhas ou não autorizadas.

Assim, a reforma da EMEB Capitão Braz é fundamental para assegurar a melhoria das condições estruturais e de segurança da escola, proporcionando um ambiente de ensino mais adequado, funcional e seguro para seus alunos e toda a equipe docente e administrativa.

A empresa contratada deverá realizar a execução da obra com materiais adequados e técnicas que garantam a durabilidade e segurança da obra. É fundamental que os profissionais envolvidos possuam a qualificação necessária para a realização desse tipo de serviço, respeitando as normas de segurança e regulamentações pertinentes.

1.2. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados na Escola EMEB Capitão Braz, localizada na Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº, no bairro Capitão Braz, em Cajati-SP, com diretrizes definidas na Ordem Serviço a ser emitida.

1.3. DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO:

A contratação do objeto terá uma vigência de 5 (cinco) meses, podendo o mesmo ser prorrogado, por igual período.

1.4. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS:

1.4.1. Com base no orçamento apresentado estima-se que o valor total da presente contratação seja de R\$ 457.257,03

1.4.2. Os itens que compõe o objeto deste processo são os descritos na planilha orçamentária em anexo integrante a este Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

Mediante solicitação da representante da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, via DFD oficializada pelo Memorando 13.856/2024, justifica-se a presente solicitação.

A intervenção proposta é a remoção completa do forro de EPS, incluindo sua estrutura de suporte, para posterior instalação de um novo forro em lâminas de PVC. O PVC é um material amplamente reconhecido por sua durabilidade, facilidade de manutenção e resistência às condições adversas. Além disso, oferece uma melhoria significativa no isolamento térmico e acústico dos ambientes. Com essa substituição, a escola terá espaços mais adequados para as atividades educacionais diárias, com maior segurança e conforto, além de garantir menor necessidade de manutenções futuras.

Outro ponto de destaque é a crescente preocupação com a segurança perimetral da escola, especialmente nas áreas que circundam a quadra poliesportiva, próximo à Estrada Municipal Takashi Fukuda, uma via com grande circulação de veículos e pedestres. Essa proximidade expõe os alunos e funcionários a riscos, facilitando o contato com pessoas estranhas ou não autorizadas.

Para solucionar essa questão, propõe-se a construção de um muro de divisa ao redor da quadra poliesportiva e da área próxima ao estacionamento. Esse muro servirá como uma barreira física essencial para controlar o acesso à escola, garantindo maior segurança durante o uso dos espaços externos e minimizando o risco de invasões ou intrusões. A construção também proporcionará maior tranquilidade a pais, alunos e funcionários, criando um ambiente escolar mais protegido e seguro, especialmente em áreas próximas à via pública.

A contratação da empresa será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, respeitando todas as normas e procedimentos estabelecidos por esta legislação. Esta justificativa está alinhada com as justificativas formuladas no Documento de Formalização de Demandas (DFD) e levará em consideração as quantidades e condições de execução que serão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Essas intervenções foram planejadas para proporcionar melhorias significativas no ambiente escolar, elevando os padrões de conforto e segurança, e, consequentemente, contribuindo para a qualidade do ensino e o bem-estar de todos os usuários da escola.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

4.1- Para contratação da empresa especializada para execução de reforma na E.m.e.b. do Bairro Capitão Brás, em Cajati-SP, recomenda-se atender uma série de requisitos para garantir a escolha de um prestador de serviços qualificado e confiável, como exemplo, citamos:

- Certificações Técnicas: A empresa deve possuir todas as certificações técnicas necessárias, como registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e certificações específicas para eletricistas.
- Licenças e Permissões: A empresa deve estar licenciada para operar e possuir todas as permissões legais exigidas.
- Capacidade Técnica: A empresa deverá comprovar já ter realizado serviços similares.
- Normas de Segurança: A empresa deve seguir todas as normas de segurança nacionais e internacionais, como as estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Procedimentos de Segurança: Deve possuir procedimentos rigorosos de segurança no trabalho e um plano de prevenção de acidentes.
- Instalação e Manutenção: A empresa deve oferecer tantos serviços de instalação quanto de manutenção preventiva e corretiva.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias a partir do pedido da execução do serviço, podendo ou não ser prorrogada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços deverão ser executados na Escola EMEB Capitão Braz, localizada na Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº, no bairro Capitão Braz, em Cajati-SP.

5.4. A obra será recebida de acordo com o item 5.1. Pelo (a) responsável pela demanda, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

A execução do contrato deverá ser gerida, acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O acompanhamento será exercido por representante da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7, da Lei nº 14133/2021 e alterações, neste ato denominado FISCAL, designados por Portaria específica, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, registrando as ocorrências, comunicando ao Gestor da Administração para ciência do que for pertinente a execução do objeto licitado.

Para gerenciamento geral, acompanhamento e fiscalização operacional da execução deste contrato (Gestor de Contrato) será o responsável designado através de Portaria.

A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições e ou falhas no fornecimento do objeto, ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a

fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Art. 120 da Lei nº 14133/21, com suas alterações).

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

Medição mensal, tendo por base o orçamento proposto pela contratada e integrante do contrato. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado até 30 (trinta) dias, em consonância com a Secretaria de Finanças após aprovação dos serviços pela fiscalização, mediante crédito em conta corrente, e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato competente, designado por Portaria específica, ou pelo Secretário Municipal de Obras, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, conforme preceitua o artigo 141 § 1º da Lei 14133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

No ato em que apresentar a proposta e para habilitar a licitante para assinatura do contrato a licitante deverá apresentar os seguintes documentos conforme preceitua o artigo 63 inciso II da Lei 14133/2021.

RELATIVAMENTE A HABILITAÇÃO JURÍDICA

Cédula de Identidade dos Sócios, do Empresário Individual ou do Procurador (este último, quando for o caso)

Registro comercial, no caso de empresa individual; **juntamente com a certidão simplificada da junta comercial**.

Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, **juntamente com a certidão simplificada da junta comercial**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outro equivalente na forma da lei.

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

Certidão negativa de falência ou concordata para pessoa jurídica e execuções para pessoas físicas, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde se situa a pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 180 (centro e oitenta) dias anteriores data da proposta.

Em se tratando de empresa que estejam em recuperação judicial, a mesma deverá fornecer o Plano de Recuperação já homologado pelo juiz competente e em pleno vigor. (Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Comprovar capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (§4º, art. 69 da Lei 14.133/2021), que para o presente objeto será de R\$ 45.725,703 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

DOCUMENTAÇÃO RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A proponente deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características quantidades e prazos com o objeto desta licitação devendo ser feito por atestado de capacidade técnica e operacional

fornecidos por pessoas jurídicas de direito Público ou Privado, devidamente registrado na entidade de classe competente (CREA/CAU), nos quantitativos conforme tabela abaixo (art.67 da Lei 14.133/2021).

"§ 2º OBSERVADO O DISPOSTO NO CAPUT E NO § 1º DESTE ARTIGO, SERÁ ADMITIDA A EXIGÊNCIA DE ATESTADOS COM QUANTIDADES MÍNIMAS DE ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS PARCELAS DE QUE TRATA O REFERIDO PARÁGRAFO, VEDADAS LIMITAÇÕES DE TEMPO E DE LOCAIS ESPECÍFICOS RELATIVAS AOS ATESTADOS."

DESCRÍÇÃO DOS ITENS PARA CAPACIDADE OPERACIONAL LOTE 01	Unidade	Quant. mínima
Forro em Lâmina de PVC	M2	511,71
FD-34 Fechamento de divisa /BL. Concreto/Revest. Chapisco Grosso H= 235CM/Broca	M	42,91
Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1x1x0,6 m para rede de drenagem. AF_12/2020	UN	10
Piso com quadro em concreto simples com controle de FCK = 25 MPA	M3	8,08
Piso em granilite moldado no local	M2	134,65
Descrição dos itens para capacidade profissional		
Forro em Lâmina de PVC		
FD-34 Fechamento de divisa /BL. Concreto/Revest. Chapisco Grosso H= 235CM/Broca		
Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1x1x0,6 m para rede de drenagem. AF_12/2020		
Piso com quadro em concreto simples com controle de FCK = 25 MPA		
Piso em granilite moldado no local		

A licitante deverá apresentar:

- Profissional devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU), quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente; (CREA/CAU);
- Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



“A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.”

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021)

O elemento previsto no inciso II, do art. 18 da Lei 14.133/2021 – “Demonstração da previsão da contratação no plano anual de contratação, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A previsão orçamentária para esta contratação está alinhada com o planejamento da Administração Municipal e será devidamente registrada nas peças orçamentárias correspondentes.

Cajati, 24 de fevereiro de 2025.